



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antonio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Ednilson Gonçalves da Rosa
Secretário Municipal de Agricultura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
PORTARIAS	02
DECRETOS	02
LICITAÇÕES	04
EDITAIS	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca
CNPJ 67.360.362.0001-64
Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP
Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145
Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1278, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR, REVOGANDO O DECRETO DE Nº 1147 DE 30 DE ABRIL DE 2020”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Municipal de Itaoca, estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, para compor a CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR do Município de Itaoca/SP, instituído nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 608, de 19 de DEZEMBRO de 2017, que passará a ser constituído da seguinte forma:-

I – Indicados pelo Poder Executivo:-

a) Representante do Turismo e Cultura;

Titular: Janete Dantas
Suplente: Anderson Biajone

b) Representante do Meio Ambiente;

Titular: Moacir Gomes de amurim
Suplente: Aluizio Ribas de Andrade

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:-

Titular: Jonas Mendes Junior
Suplente: Regina Célia Nunes da Silva Oliver

e) Representante do Poder Legislativo:-

Titular: Leovir Aparecido da Mota Rosa
Suplente: Ezequiel Batista Fortes

II – Indicados da Iniciativa Privada:-

a) Representante dos Meios de Hospedagem:

Titular: Ivan Mendes Garcia
Suplente: Elis Regina Mota

b) Representantes de Restaurantes e bares diferenciadas:

Titular: Jonathan Davis da Silva Lima
Suplente: Viviane Ursulino de Freitas

c) Representantes dos transportes turísticos:

Titular: Ivan Edson Batista de Lima
Suplente: Edilberto Iglesias do Amaral

d) Representantes dos Guias de Turismo:

Titular: José Santos do Carmo
Suplente: Jairo Machado dos Santos

e) Representantes dos Artesanatos:

Titular: Mari Mendes da Silva
Suplente: Claudiane Rodrigues de Almeida

f) Representantes dos Urbanistas:

Titular: Gustavo de Lima Souza
Suplente: Alcino Rodrigues Rosa

g) Representantes dos Produtores Rurais:

Titular: Frederico Dias Batista
Suplente: Lucas Pinto da Silva Neto

h) Representantes dos Logistas:

Titular: Sonia Aparecida Santos M. Camargo
Suplente: Jacira Mendes Lucas

i) Representantes do Comércio em geral:

Titular: Ananias Batista de Lima
Suplente: Teodoro Oliveira de Lima

j) Representantes das Associações locais:

Titular: Darzi Ferreira da Silva
Suplente: Nicolau Aparecido Rodrigues Martins

Artigo 2º - O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR ITAOCA/SP será presidido por Ivan Edson Batista de Lima, tendo como Secretário Executivo Janete Dantas.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

DECRETO Nº 1277, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre instituição de medidas restritivas com a finalidade de controlar e combater o aumento de transmissão e propagação da pandemia do novo corona VIRUS COVID 19, no Município de Itaoca-SP, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando, que o ente federativo municipal detém prerrogativa constitucional para disciplinar as medidas restritivas no âmbito local visando o combate a disseminação e contaminação do novo corona VIRUS CODIV 19;

Considerando, a súbita elevação de casos POSITIVOS de contaminação do vírus nesse município;

Considerando, as limitações do serviço de saúde municipal, bem como a inexistência do pronto atendimento à disposição da população, ante ao reduzido porte do município que encaminha seus pacientes para outras localidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido realização de festas, eventos, reuniões ou qualquer outra atividade de entretenimento em locais públicos ou privados, abertos ou fechados, tais como salão, chácaras, sítios, piscinas ou qualquer outro recinto, que venha a gerar aglomeração de pessoas;

Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais que possuem alvará com horário especial, deverão encerrar suas atividades às 23:00 horas, ficando proibido qualquer atividade comercial no município a partir desse horário até as 6:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo Único - O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá observar todos os protocolos sanitários vigentes, sendo obrigatório aos consumidores fazerem uso de todas as recomendações lá especificadas - (uso de álcool em gel, máscaras, entre outras);

Art. 3º Fica suspensa o início das aulas nesse ano letivo somente na rede pública municipal na rede pública municipal de ensino;

Art. 4º - Fica proibido a visitação ou permanência de pessoas nos pontos turísticos naturais do município (rios, cachoeiras, córregos ou riachos), os quais deverão serem fechados ao acesso de público;

Art. 5º A fiscalização do disposto neste Decreto ficará sob a responsabilidade das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, bem como as Polícias Civil e Militar.

Art. 6. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a data de 13 de FEVEREIRO de 2022, quando serão avaliadas a necessidade de manutenção ou suspensão das medias ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do Corona Virus – Covid19 no âmbito deste município.

Itaoca, 25 de JANEIRO de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA – SP.

DECRETO Nº 1276, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE BONUS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PUBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Município de Itaoca – Estado de São Paulo – no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios e regulamentar valores para pagamento de bônus aos profissionais do quadro do magistério da educação;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade de pagamento de bônus relativo a recursos oriundo do FUNDEB recebidos ao longo do exercício de 2021;

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos Lei Federal n. 14.113/20 alterada pela Lei Federal n. 14.276/21;

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos no artigo 65, inciso XIV da Lei Municipal n. 570/17;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos integrantes do quadro do magistério municipal, o bônus correspondente a R\$ 2.747,51 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e hum reais) oriundos do saldo dos repasses pelo FUNDEB ao MUNICÍPIO ao longo do exercício de 2021, destinados ao pagamento de salários;
Art. 2º - Este decreto municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

ITAOCA-SP, 25 de JANEIRO de 2.021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA – SP.

DECRETO Nº 1275, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS RELATIVOS A TRANSPOSIÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO REGIME CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO”

ANTONIO CARLOS TRANNIN – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos da LEI COMPLEMENTAR n. 007 de 17 de DEZEMBRO de 2.019, que institui o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCA – SP, e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS; ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 008/20, 011/20, 012/20, 013/21 e 014/21.

CONSIDERANDO, que os termos do art. 274 do referido ESTATUTO, que confere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a prerrogativa de normatizar por decreto municipal a aplicação da lei complementar;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os funcionários públicos ocupantes de empregos públicos de natureza efetiva, admitidos por concurso público sob a égide da CLT, que manifestarem-se voluntariamente pretensão na transposição do regime celetista para o regime estatutário criado através da LEI COMPLEMENTAR n. 007/2019, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES n. 008/20, 011/20, 012/20, 013/21 e 014/21, deverão formular requerimento escrito com firma reconhecida em cartório por semelhança ou autenticidade, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando mudança de regime.

ARTIGO 2º - Protocolizado o requerimento caberá ao chefe do executivo municipal determinar a abertura de processo administrativo afim de analisar a pretensão do requerente.

ARTIGO 3º - O processo administrativo deverá ser instruído com os documentos relativos a comprovação da admissão do requerente no respectivo cargo efetivo, a disponibilidade do cargo equivalente dentro do estatuto instituído, manifestação do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e PARECER JURIDICO;

ARTIGO 4º - Com a manifestação favorável proferida pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e com parecer jurídico favorável, caberá ao CHEFE DO PODER EXECUTIVO proceder sua decisão administrativa fundamentada deferindo o pedido;

ARTIGO 5º - Diante do deferimento do pedido, será formalizado através da expedição de portaria municipal, a mudança do regime jurídico do requerente que passará a reger-se pelas normas contidas no ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO, instituído pela Lei Complementar n. 007/2019, e suas alterações; devendo ser providenciado o necessário para que o servidor público ingressante no regime estatutário possa obter junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL as verbas fundiárias;

ARTIGO 6º - Este ecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Itaoca - SP, 24 de JANEIRO de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA – SP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1274, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“REGULAMENTA OS PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica fixados os preços públicos devidos pelo uso de bens, serviços relativo as atividades de natureza funerária conforme a tabela a seguir:
PARÁGRAFO 1º

- 1 – Inumação em sepultura rasa R\$ 30,00 (Utilização por três anos).
2 – Inumação em carneiras R\$ 120,00



(Utilização por cinco anos).

3 – Aquisição da Perpetuidade da construção cemiterial
R\$ 250,00

4- Aquisição da perpetuidade de terreno 1,10 x 2,20 mt.
R\$ 350,00

5 – Exumação:
a) Após cinco anos R\$ 120,00
b) Após três anos R\$ 200,00

PARÁGRAFO 2º – O recolhimento do custo do preço da perpetuidade pode ser parcela até 03 (três), parcelas mensais, fixas e sucessivas, desde que o interessado solicite, cuja inadimplência de qualquer uma delas levará ao cancelamento da aquisição.

ARTIGO 0º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial ao Decreto de nº 432/04.

ITAOCA/SP, 18 de Janeiro de 2.022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Fica nomeado a Srta. **WERICA VIVIANE DA SILVA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.736.674-8/SSP-PR, CPF, nº 066.981.549-70, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**" – *Temporário*, instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2021, 4º colocada.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o Sr. **JONAS MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 23.696.248-6/SSP-SP, para exercer o cargo público de provimento em comissão de "**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**" – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, e suas alterações posteriores, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe

sobre a promoção vertical do empregado público de **MONITOR DE INFORMÁTICA "A"**,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica promovido o Servidor Público **JONAS MENDES JUNIOR**, portador da CTPS nº 46679-0175SSP/SP, para o emprego Público de **MONITOR DE INFORMÁTICA "B"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado a Srta. **SUELEN MARIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 45.780.024-0/SSP-SP, CPF, nº 435.626.238-79, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**" – *Temporário*, instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2021, 1º colocada.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 028, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado a Srta. **MARIA APARECIDA PEREIRA FOGAÇA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 43.174.441-5/SSP-SP, CPF, nº 323.951.778-73, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**" – *Temporário*, instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2021, 2º colocada.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 027, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ARTIGO 1º. Fica nomeado a Srta. **JOICE APARECIDA FIGUEIREDO DA MOTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 52.903.972-2/SSP-SP, CPF, nº 459.942.248-71, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**" – *Temporário*, instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2021, 1º colocada.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 026, DE 27 DE JANEIRO DE 2.022

"NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado a Srta. **JULIANE DE LIMA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 40.243.541-2/SSP-SP, PIS/PASEP, nº 203.544.277-11, para exercer o emprego público de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**" – *Temporário*, instituído no quadro de pessoal do Município, nos termos da Lei 007/2019, sob o regime Jurídico Estatutário, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 002/2021, 1º colocada.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE CONFIANÇA PREVISTO NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica nomeado o Sr. **ERLI RODRIGUES FORTES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 28.764.137-5/SSP-SP, para exercer o cargo público de provimento em comissão de "**DIRETOR DE CONVÊNIO**" – previsto no ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, e suas alterações posteriores, sob o regime jurídico estatutário.

ARTIGO 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO REGIME ESTATUTÁRIO"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica deferido o pedido de transposição de regime jurídico solicitado pela servidora pública **NAIR MORATO DE MATOS AZEVEDO**, ocupante do emprego público de **SERVENTE**, passando do regime previsto na CLT, para o **REGIME ESTATUTÁRIO** – instituído nos termos da Lei Complementar n. 007/2019, e suas alterações posteriores, regulamentado pelo **DECRETO MUNICIPAL n. 1120/20**, e alterado pelo Decreto 1275/22.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor nesta data, revogando as eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022

CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe



sobre a promoção vertical do empregado público de ESCRITURÁRIO "B",

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica promovido o Servidor Público **ERLI RODRIGUES FORTES**, portador da CTPS nº 054030-0175SSP/SP, para o emprego Público de ESCRITURÁRIO "C", a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

"CESSA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **ERLI RODRIGUES FORTES**, ocupante cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 080/2020.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

"CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Art. 24, Inc II da Lei Municipal nº 304, de 13 de Junho de 2005 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de **CONTADOR "C"**,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica promovido o Servidor Público **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, portadora da CTPS nº 48455-00096SSP/SP, para o emprego Público de **CONTADOR "D"**, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 24, inc. II da Lei Municipal nº 304 de 13 de junho de 2005.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

"CESSA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. **JONAS MENDES JUNIOR**, ocupante cargo público de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 045/2021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2.022

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica Exonerado o Sr. **LUIZ VAGNER KINOL PAIVA**, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de **MOTORISTA** (Processo Seletivo 001/2021).

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 004/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca - Contratado: ANGELA TUZAKI BARBOSA. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de dentista, a serem utilizados na Rede Pública de Saúde do Município de Itaoca/SP, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data de assinatura: 24 de janeiro de 2.022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 005/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca - Contratado: BERENICE LEITE MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços de nutricionista, junto a secretaria Municipal de saúde deste Município Itaoca/SP, no valor global de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2.022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 4º Termo de aditamento ao Contrato nº 007/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - Contratada –BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS. Altera a Cláusula nona do Contrato passando o termino da vigência para 03 de fevereiro de 2023. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista o resultado do PROCESSO SELETIVO 001/2021 para provimento de cargo de: Motorista, convoca o habilitado:

CARGO: Motorista
VAGAS: 01
COLOCADO: 10º - Elizeu Pontes Gonçalves.

Deve o candidato apresentar-se no período de 01 a 03 de Fevereiro de 2022, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada.

A não apresentação da convocada para a presente admissão implicará na automática convocação do subsequente até que se preencha o número de vagas supracitado.

Itaoca, 31 de Janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca